



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 05/93

Processo Nº 50.7.93

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.92, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de fevereiro corrente foi de Cr\$ 888.210.775,81 (Oitocentos e Oitenta e Oito Milhões, Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Hum Centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 4.758.272,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) a partir de 1º de março de 1993, sendo Cr\$ 3.172.162,00 (Três Milhões, Cento e Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Dois Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 1.586.090,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Noventa Cruzeiros) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 07 de abril de 1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio Teixeira de Medeiros
Vereador Antonio Teixeira de Medeiros
1º Secretário

Maria das Dôres Mascena
Vereadora M^{te}. das Dôres Mascena
2ª Secretária